



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 03/12/2021 até a data de      /      / 20    

*Jb*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

**DECRETO Nº. 059/2021.**

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de redução de despesas, frente a freqüente baixa nos repasses do FPM ao Município e visando a adequação a Lei de responsabilidade fiscal,

**Considerando** a orientação da AMZOP que aconselha a necessidade da realização de Turno Único nos Municípios que a constituem, como uma das soluções para a contenção de gastos,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É instituído turno único de funcionamento dos serviços públicos em todas as repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas, a partir de 06 de dezembro de 2021. Exceto os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os servidores responsáveis pelo Abastecimento de Água.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, aos 03 de dezembro de 2021.

**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**VALTER DE QUADROS BERNARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

